

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 170/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002870/2025-80

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA, inscrito no **CNPJ sob o nº 54.105.993/0001-95**, com sede na **Rua Tenente Fernandes, nº 17, Casa 10A, Bairro Ibirapuera, Tabatinga/AM, CEP 69.640-000**, neste ato representado por seu titular **Carlos Alberto Dantas Figueira**, portador do

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de escritório, destinados à realização da capacitação “Oficina de troca de saberes e experiências entre Pajés/Rezadores e equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) – Polo Base Belém do Solimões”, a ocorrer nos dias 17 e 18 de setembro de 2025, no município de Tabatinga/AM, com participação de 45 pessoas (1 Enfermeiro, 19 AIS, 20 Pajés e 5 Parteiras).

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Pincel para quadro branco, ponta chanfrada de feltro resistente, base de álcool, recarregável (cores diversas)	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
2	Pincel para quadro branco, atômico ponta grossa, cor preta. Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20 mm, cor: preta.	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
3	Marca texto Cor amarelo neon fluorescente, ponta de feltro 3-5 mm (chata/biselada), tinta à base d'água, anti-borrão. Secagem rápida (marcas Stabilo Boss ou Faber-Castell preferidas).	45	R\$ 3,80	R\$ 171,00
4	Lápis Preto de madeira cilíndrico, grafite tipo 2H, resistente a quebras.	45	R\$ 2,00	R\$ 90,00
5	Borracha com capa protetora, dimensões aproximadas: 4,2 x 2,1 x 1 cm.	45	R\$ 3,25	R\$ 146,25
6	Pasta plástica translúcida A4 com elástico para fechamento, espessura 0,20 mm a 0,75 mm.	45	R\$ 5,25	R\$ 236,25
7	Folha cartonada, de cor branca.	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00
8	Fita durex, Material: PE/PP com adesivo acrílico. Largura: 48 mm. Comprimento: 50 m. Resistente à umidade e temperatura (-10°C a +60°C).	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00

VALOR TOTAL **R\$ 793,50**

Prazo de entrega: Até 10/09/2025.

Local de Entrega: Escritório Distrital da AgSUS Alto Rio Solimões. Endereço: Avenida da Amizade, nº 26, Bairro Portobrás, CEP: 69.640-000, Tabatinga-Amazônia.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
 Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 170 Carlos Alberto Dantas (0087881) SETAGSUS.002870/2025-80 / pg. 1

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.01.03 - Saberes tradicionais (DSEI Alto Rio Solimões)	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 793,50

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIANES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA
Representante Legal



(61) 3886-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.002870/2025-80

SEI nº 0087881